

Vitória (ES), quarta-feira, 24 de Maio de 2023.

CNPJ: **32.583.737/0001-70**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos Especializados (Clínica Médica)**
VALOR: **R\$ 4.543.000,00**
VIGÊNCIA: **26/05/23 a 25/05/24**
PT: **20.44.901.10.302.0047.2184**
Fonte: **500**
Unidade Gestora: **440912 - HAB**
Empenho: **2023NE00368**
Data da Assinatura: **21/05/2023**
Responsável pela assinatura:
Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC

Protocolo 1090633

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

RESULTADO DO RECURSO - EDITAL
PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior**, objeto do **EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019**, que visa a realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, torna público **resultado da análise do recurso** apresentada pelas Instituições de Ensino que foram habilitadas e inhabilitadas, conforme estabelecido no referido Edital.

1. DO RESULTADO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO HABILITADA	
CNPJ	NOME
03.981.113/0001-03	CENTRO UNIVERSITÁRIO VÉRTICE
01.894.432/0001-56	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

2. DOS RECURSOS

2.1 O interessado cujo requerimento de recurso não consta na lista de habilitados, receberá via e-mail, o motivo do indeferimento conforme o previsto no Edital de Chamamento Público nº 009/2019.

2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

2.3 O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, não impede o credenciamento "futuro" da instituição, caso esta venha se adequar às exigências previstas neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 As Instituições de Ensino HABILITADAS farão parte do Banco Estadual de Instituições Credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

3.2 Nenhuma Instituição de Ensino poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo de Credenciamento.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e estaduais vigentes e pertinentes ao objeto deste credenciamento.

CAROLINA BUENO CHEIB

Presidente

ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA

Membro

GEIZA POTRATZ FOLADOR

Membro

LUCIANA MACHADO GUIMARÃES GOZZI RIBEIRO

Membro

SABRINA KEILLA MARCONDES AZEVEDO

Membro

SANDRA MARIA PESSANHA

Membro

SANDRA RIBEIRO DA SILVA AMBROSIM

Membro

Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino

4 DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Homologo o resultado da análise da documentação apresentada pelas Instituições de Ensino em conformidade com o Edital Permanente de Chamamento Público para Credenciamento/SEGER nº 009/2019.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1090817

PORTARIA Nº 354-S, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº 2023-MG1XM,

RESOLVE

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 25-R, publicada em 18 de abril de 2022, que ratificou a distribuição da servidora **LATUSSA BIANCA LARANJA MONTEIRO**, nº funcional 3192644, a partir de 03 de maio de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1090678

ORDEN DE SERVIÇO N.º 133, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2023-X6BK5,